



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO, situado na Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, vem a público responder algumas questões suscitadas pelos participantes e de interesse de todos aqueles que retiraram o Edital.

- 1) **Pergunta:** Item 7.22 - É obrigatória a entrega no envelope de habilitação ou depois da assinatura do contrato? Se for como seria este plano, pois é a primeira vez que participo com vocês. Outro ponto, e que a planilha e cronograma estão sem valores. Somos nós que devemos preencher os valores ou vocês encaminharam a correta já com valores inclusos?

Resposta: Conforme item 6 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS - do edital TP – 01/2017, o envelope de habilitação deverá ser entregue conjuntamente com o de proposta de preços, em envelopes separados, no dia e hora marcado para abertura da licitação. Quanto ao modelo do plano de ataque, fica por conta da empresa a definição da melhor forma de elaborá-lo desde que atenda aos requisitos solicitados descrito no item 7.22 da TP – 01/2017 que define que o plano de ataque deverá incluir o “know-how” detalhado para execução da obra objeto do contrato descrevendo as ações e estratégias que serão implementadas no dia a dia da execução dos serviços de forma a assegurar que a empresa irá se comprometer em cumprir o prazo estipulado pelo cronograma da obra assegurando conjuntamente o alto padrão de qualidade contratado. Quanto à planilha e o cronograma, conforme item 8.2 e item 8.2.2 do edital TP – 01/2017, o CREF1 elaborou e disponibilizou aos licitantes os respectivos anexos, ANEXO VII – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços - e ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - cuja listagem de serviços e quantitativos foram extraídos diretamente dos desenhos técnicos do AUTOCAD disponíveis no Anexo X e as atividades com respectivos percentuais de avanço distribuídos mês a mês conforme melhor execução técnica do serviços. A estimativa financeira dos custos da obra foi realizada com base na metragem global da reforma e não elaborada no modelo individual de custos unitários.

- 2) **Pergunta:** Solicito além da planilha de orçamento estimado preenchida, a planilha de composição de preços preenchida em formato Excel.

Resposta: Conforme item 8.2 do edital TP – 01/2017, o CREF1 elaborou e disponibilizou aos licitantes o ANEXO VII – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços - cuja listagem de serviços e quantitativos foram extraídos diretamente dos desenhos técnicos do AUTOCAD disponíveis no Anexo X. A estimativa financeira dos custos da obra foi realizada com base na metragem global da reforma e não elaborada no modelo individual de custos unitários. O modelo definido para apresentação das composições dos custos constante do “ANEXO IX – Composição de Preço Unitário” – é considerado um modelo bem completo e foi baseado em um modelo de um órgão federal amplamente utilizado. O CREF1 solicita de forma obrigatória a apresentação das composições para permitir a análise individual dos custos unitários



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro e Espírito Santo

apresentados com objetivo de detectar preços inexequíveis. O CREF1 não possui as composições.

- 3) **Pergunta:** O local onde será feito o almoxarifado, Administração da empresa e do CREF, será internamente no prédio ou a um espaço externo para assim fazê-lo?

Resposta: O CREF1 não irá disponibilizar banheiros para uso dos funcionários. A empresa deverá providenciar banheiros químicos e chuveiros para uso durante o período total da obra. O CREF1 disponibilizará uma área coberta de aproximadamente 12 m² que poderá ser utilizado pela empresa com administração e/ou almoxarifado.

- 4) **Pergunta:** O memorial descritivo informa que a empresa deve manter: "local exclusivo deverá ser previsto para a Fiscalização de obras do CREF1 que permanecerá boa parte do tempo no local da obra. O ambiente deverá ser climatizado para permitir condições mínimas de trabalho e deverá ser mantido limpo e em condições de utilização durante toda a execução da obra", além da climatização o que mais a empresa precisa fornecer para este local ex.: mobiliário e etc.?

Resposta: A fiscalização do CREF1 ocupará um espaço próximo e não mais será necessário prever espaço específico para uso da fiscalização.

- 5) **Pergunta:** O banheiro a ser usado pela empresa e seus funcionários precisa ser alugado ou será usado o do prédio.

Resposta: O CREF1 não irá disponibilizar banheiros para uso dos funcionários. A empresa deverá providenciar banheiros químicos e chuveiros para uso durante o período total da obra.

- 6) **Pergunta:** O item 1.4 do orçamento com descrição de "Relatório de Despesas Gerais" o mesmo e referente "relatórios de gestão que contemplem a evolução semanal da obra do tipo previsto *versus* realizado comparativamente com o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação"? Se sim posso considerar no item hora homem e despesa de escritório?

Resposta: Este item se refere aos relatórios mensais fotográficos coloridos e demais documentos que deverão ser entregues em conjunto com a medição de serviços. Os relatórios semanais poderão ser encaminhados por e-mail e não há necessidade de custos com impressão.

- 7) **Pergunta:** O item 11.3 e 11.16 ambos estão se quantitativo na minha planilha que recebi, os mesmos não são para orçar ou tem um erro de planilha?

Resposta: Deverá ser fornecido o preço unitário de todos os itens constantes no ANEXO VII – Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – mesmo os itens com quantitativos zerados.

- 8) **Pergunta:** Quantos m² tem de área onde será feito as reformas:

Resposta: As metragens das áreas a serem reformadas foram fornecidas nos desenhos técnicos



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região Rio de Janeiro e Espírito Santo

constantes do Anexo X da TP – 01/2017. As áreas também estavam disponíveis para conferência durante a Visitas Técnica obrigatória.

- 9) Pergunta:** Quantos m² de área consideramos para os seguintes projetos: Estrutura, Instalações, incêndio e sonorização? A pergunta se dar por conta do sistema de orçamento ser por m², ou consideramos toda a área?

Resposta: Conforme apresentado no Memorial Descritivo constante do Anexo X da TP-01/2017 o projeto de estrutura deverá ser elaborado para mudança do posicionamento da caixa d'água superior de 5.000L para permitir a construção do depósito do auditório na casa dos fundos e também para complementação de laje no telhado da casa da frente onde existia um jardim de inverno. O projeto de Incêndio será do tipo extintor para as duas casas e o projeto de sonorização para o auditório da casa dos fundos.

- 10) Pergunta:** Quanto ao projeto de iluminação encaminhado para licitação (CD /), solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) A legenda da planta de iluminação, que indica as luminárias a serem adotadas no projeto, não estão totalmente contempladas no mesmo, ou seja: A planilha orçamentária, o projeto de iluminação, bem como o memorial descritivo que foram encaminhados por este órgão para a licitação em referência, em especial ao item 15 - Luminárias, subitens " 15.5 / 15.7 / 15.8 e 15.10 não esclarece os tipos de luminárias a serem adotadas. Como proceder?

Resposta: No item 15.5 referente à arandela externa com lâmpada em led – deverão ser fornecidas em complementação as existentes no local no mesmo padrão atual – triangular externa branca com 20 cm de altura, vidro leitoso e resistência ao tempo. Quanto à luminária 15.7, será no mesmo padrão observado no beiral do telhado nas partes dos fundos da sede de Niterói – luminária de sobrepor redonda branca com diâmetro de 25 cm com vidro leitoso e resistência ao tempo. O item 15.8 trata-se do ponto de iluminação indireta para painel ou espelharia led que conectará as fitas de led do painel de marcenaria. A luminária 15.10 também será no mesmo padrão observado na sede de Niterói – focos redondos com aproximadamente 8 cm de diâmetro branco de embutir no gesso com lâmpada led - constantes em diversos compartimentos internos da construção.

- 11) Pergunta:** Aparelhos - Na planilha orçamentária, bem como as especificações não constam as especificações de torneiras e metais a serem utilizados. Como proceder?

Resposta: As torneiras e metais hidrossanitários não serão substituídos e não constam da planilha orçamentária.

- 12) Pergunta:** Telhado - Nas especificações, solicita considerar a retirada de todo o telhado existente e refaze-lo conforme norma. Existe algum projeto de cobertura do imóvel? Caso negativo, devemos executar o novo telhado conforme o existente?



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Resposta: Os desenhos técnicos constantes do Anexo X da TP – 01/2017 são informações de cunho básico geral. O projeto de cobertura deverá ser elaborado pela empresa vencedora contemplando as diretrizes descritas na página 15 do Memorial Descritivo que menciona que O caimento do telhado deverá ser invertido de forma a evitar calhas internas.

13) Pergunta: A placa a sei instalada de CREF1 possuirá uma logomarca. Como podemos obter este modelo? A placa deverá ser colorida?

Resposta: As placas de obra deverão ser contempladas conforme as diretrizes descritas na página 6 do Memorial Descritivo que menciona que serão duas placas de obra, uma referente à obra com dimensões de 3,00 x 2,00m e outra referente ao RT. As placas de obra deverão conter os principais dados descritos no contrato da CONTRATADA tais como valor do contrato, prazo, objeto e outros. Deverão ainda ser colocadas também ao longo da obra todas as demais placas das empresas responsáveis envolvidas na execução do empreendimento e execução de instalações especiais de ar condicionado e outros. A logomarca do CREF1 deverá constar da placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões, os tipos de letra e o logotipo do modelo e será fornecido à empresa vencedora do certame pela fiscalização de obras do CREF1.

14) Pergunta: No edital, consta que o dia agendado da visita técnica, será também exigido o comparecimento a sede de Niterói na Av. Coronel Tamarindo nº 59, entretanto no item 7.20.3 menciona também a obrigatoriedade da visita a obra de Campo Grande. Procede esta exigência?

Resposta: Conforme informado no dia da Visita Técnica obrigatória aos participantes, não será necessário realizar visita à obra de Campo Grande apenas à sede de Niterói situada na Av. Coronel Tamarindo nº 59 – Gragoatá – Niterói.

15) Pergunta: Analisando os termos do edital e da minuta do contrato, no que tange a garantias e seguros a serem contratados, identificamos as inconsistências que a seguir detalhamos: Risco de engenharia/responsabilidade civil - Em primeiro lugar esclarecemos que não há como atender integralmente às exigências quanto a contratação do seguro previsto no item 14.4 do e no item 11.1 da minuta de contrato, notadamente quanto ao prazo, pelas razões que a seguir indicamos: O seguro de risco de engenharia deve ter o mesmo prazo de vigência do prazo de execução da obra, com início na data em que o seguro for protocolado/contratado junto a Seguradora até o fim da execução das obras/serviços, não admitindo-se portanto a extensão do prazo por um período após o seu final, na forma como exigida pelo contratante no item 14.4 do edital, no qual está expresso que a validade da apólice ficará mantida até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo (TRD). A única extensão de prazo possível nesse tipo de seguro, após o período de execução de 210 dias, se dá através da cobertura acessória denominada “Manutenção Ampla”, que pode ser concedida por um prazo máximo de 12 meses após o encerramento da obra. Dessa forma, não há como atender ao disposto no item 14.4 que indica que essa apólice deve ter validade até a data de expedição do TRD pelo CREFi, que, em função do estabelecido no contrato e edital, não pode ser quantificado exatamente em dias.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Resposta: A contratação do seguro deverá ser feita conforme os prazos estabelecidos, não devendo ser considerado prazos inexequíveis.

16) Pergunta: Garantia Fiel Cumprimento - De acordo com o item 14.1.2 do edital a garantia deverá ficar vigente por 30 meses, prazo esse compreende o período de execução (7 meses) mais o período de observação (23 meses). Porém, na minuta do contrato, na cláusula 9.1.3 indica que a garantia deve ficar eficaz por um prazo de 24 meses a partir da emissão do Termo de Aceitação Definitiva que, como já se disse antes, não está exatamente quantificado em dias. Para o seguro, os prazos devem estar definidos em dias ou em meses e não em função de eventos, que não possam ser quantificados em dias, meses ou anos. Assim, podemos atender ao prazo estabelecido no edital (30 meses), mas desde já alertamos que não há como atender ao que dispõe o contrato. Por outro lado, a cláusula 9.1.1 da minuta do contrato estabelece que a garantia deve ter uma série de coberturas que não dizem respeito a esse tipo de seguro. Com efeito, todas as coberturas listadas nesse item são coberturas acessórias da modalidade de Risco de Engenharia e, portanto, inaplicáveis à garantia de fiel cumprimento.

Resposta: Deverá ser considerado o que está quantificado em data, conforme descrito no Edital. No que tange a cláusula 9.1.1, comprovada a real inexequibilidade do item por especialista em emissão de seguros, será possível a retificação nos termos estabelecidos por Lei.

17) Pergunta: Garantia Trabalhista - Pelas mesmas razões expostas no item 2, podemos fazer a garantia trabalhista pelo prazo de 24 meses conforme previsto no item 14.2 do edital (24 meses a partir da assinatura do contrato), mas não podemos fazer na forma estabelecida no item 11.1 do contrato, de vez que não há como fazer um seguro sem que o prazo esteja definido em dias, meses ou anos. Dadas essas inconsistências sugerimos que esses questionamentos sejam esclarecidos previamente de modo a que possamos orçar os seguros demandados.

Resposta: Deverá ser considerado a título de simulação de contratação do seguro o prazo de 24 (vinte e quatro) meses e demais alterações serão verificadas junto a profissional especialista em emissão de seguros.

18) Pergunta: Com relação ao edital da Tomada de Preço 01/2017, o item "7.25 - Procuração Pública com poderes de representação ao mandatário para todos os atos a que se refere o presente edital, inclusive para poder desistir da interposição de recursos, acompanhada da fotocópia da carteira de identidade, ou de documento que comprove sua capacidade de representar a pessoa jurídica, no caso de titular", gostaríamos de saber se procurações com firma reconhecida do proprietário da empresa, tem o mesmo valor para esta comissão, que a procuração Pública solicitada no Item 7.25.

Resposta: Para fins de representação no certame o regime jurídico que disciplina a licitação está adstrito ao disposto no edital, devendo a documentação estar em conformidade com estes ditames,



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

razão pela qual somente será permitida a representação por meio de procuração por instrumento público. Ainda, quando da confecção do instrumento de representação, devem ser observadas as normas com relação às necessárias formalidades a serem atendidas, devendo constar expressamente poderes especiais para práticas dos atos inerentes à modalidade pregão – entrega e formulação de propostas, conforme previsão do art. 118 c/c art. 661, § 1º, ambos do Código Civil e do art. 4.º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 11, inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação